

Lei nº 95.

"Abre Crédito Especial Para Pagamento De Pessoal Substituto".

Antônio Dealme Hermes, Prefeito Municipal de Perituba.
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Perituba autorizado a abrir o Crédito Especial para pagamento de despesas com a substituição de Pessoal Variável e Funcionário, com o direito ao gozo das férias regulamentares, com recursos até o montante de NR\$ 443,76 (quatrocentos e quarenta e três cruzeiros novos e setenta e seis centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do que dispõe o artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial dos seguintes itens, de Orçamento vigente:

Funcionários:

Item 3.1.3.0/31 (parcial)	NR\$ 98,00
Item 3.1.3.0/59 (parcial)	NR\$ 300,00

Pessoal Variável:

Item 3.1.1.0/62 (parcial)	NR\$ 281,76
Total	NR\$ 443,76

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perituba, 20 de agosto de 1968.

A. Hermes
Prefeito Municipal

Lei nº 96.

"Altera o Plano Trienal De Aplicação De Capital, Do Município de Perituba Para O Exercício de 1969.